CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 303-PLEX 063/2021
Em 11 de 11 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 63, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR	
03	Diretoria de Infraestrutura Rural	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
6061	Infraestrutura na Zona Rural	
1151	PERFURAÇÃO DE POÇOS E IMPL. DE RESES D'AGUA	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1535	R$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio PROA 20/2200-0002033-4, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos valores disponíveis, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de novembro de 2021.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 67/2021-GP-AAL

Montenegro, 11 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 303-AEX063/2021
Em 11 de 11 de 20 21

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 63/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Justificamos a necessidade da solicitação de abertura de crédito especial, tendo em vista o Convênio Administrativo entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Montenegro, PROA 20/2200-0002033-4, FPE nº 2978/2020, que tem como objeto a Perfuração de Poços Artesianos Profundos, para abastecimento de água potável. Servira para a abertura do crédito especial o valor constante na conta bancária nº BANRISUL 04.122315.0-5 PMM Convênio Perfuração Poços Aplic.

A ação de Perfuração de poços e Implantação de redes d'água já consta no Plano Plurianual 2018-2021, bem como na LDO -Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o valor recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio PROA 20/2200-0002033-4, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 9776/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Silva
Em: 11 / 11 / 21 às 11 : 37